



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Pág. 39

004476/2024



PORTARIA Nº 4171, de 18 de junho de 2025.

EMENTA: APLICA PENALIDADE DE DEMISSÃO A SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a Decisão administrativa constante no Processo nº 4476 de 24 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a Servidora **Odete Maria Raposo**, efetiva, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita na matrícula nº 10406, a penalidade de DEMISSÃO, com fundamento no Art. 146, inciso XVIII e Artigo 163, inciso XIII, ambos os artigos constantes na Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art. 2º - Fazer constar na ficha funcional a presente punição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 18 de junho de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***. Data: 18/06/2025 14:10:22

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 18/06/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS
TOZZI 073.***.***. Data: 18/06/2025 14:24:17

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 18 / 06 / 20 25

Marcio Paier
Técnico Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 18 / 06 / 20 25

SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Gerente de Administração
e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA